

O Gestor participou em 10/03/2016 da Assembleia Geral dos Quotistas do FIDC MULTISSETORIAL SILVERADO MAXIMUM II, para deliberar acerca da ordem do dia:

- (i) ratificar a manutenção da atual Administradora e Custodiante;
- (ii) contratação da Fitch ou Moody's para atribuição de rating às cotas seniores do Fundo;
- (iii) contratação de auditoria de lastro e auditoria de processos;
- (iv) implementação de comitê de cotistas ou equivalente para acompanhamento e supervisão das atividades do Fundo;
- (v) contratação de consultor especializado;
- (vi) contratação de advogados para representação dos cotistas; (vii) substituição do gestor;
- (viii) liquidação do Fundo, definição de procedimentos aplicáveis e alteração do regulamento para permitir essas alterações; e (ix) alteração do regulamento, conforme deliberações tomadas na Assembleia.

Estavam presentes quotistas detentores de 86,13% das cotas emitidas pelo Fundo. Após manifestações iniciais, a unanimidade dos quotistas presentes deliberaram pela: (a) ratificação quanto à manutenção da atual Administradora e Custodiante; (b) contratação de auditoria de lastro e auditoria de processos, devendo a auditoria ser realizada por uma das seguintes empresas: Pricewaterhousecoopers Auditores Independentes ou Ernst & Young Auditores Independentes; (c) implementação do Comitê de Quotistas; (d) atribuição, ao Comitê de Quotistas, da responsabilidade por definir o escopo da auditoria de

processos, autorizando-o a negociar as condições comerciais no melhor interesse dos Quotistas; (e) contratação da empresa Invista Crédito e Investimento como consultora especializada e agente de cobrança, e do Sr. Fernando Marques de Marsillac Fontes, ou empresa por ele diretamente controlada, para atuar como representante dos condôminos/Quotistas do Fundo; (f) atribuição ao Comitê de Quotistas da responsabilidade pela eventual contratação de advogados para o Fundo bem como a definição do escopos dos serviços e a negociação das condições comerciais; (g) destituição da Gestora, passando tal função a ser exercida pela Administradora; (h) liquidação do fundo, a ser iniciado na presente data de acordo com o plano de liquidação descrito na Ata; e (i) alteração do regulamento do Fundo necessária à refletir as deliberações tomadas na Assembleia. O item (ii) da ordem do dia restou prejudicado.

DELIBERAÇÃO:

O Gestor votou favoravelmente às deliberações acima considerando serem as melhores alternativas disponíveis que atendam aos interesses dos cotistas do Fundo.

FUNDOS	CNPJ
SANTANDER FIC FI PB MACARRONIS MULT CREDITO PRIVADO	16.485.345/0001-00